

Certifico que a (o) presente,
foi afixada no local de costume,
no período de

02/12/98 a 04/01/99

Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 725/97".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

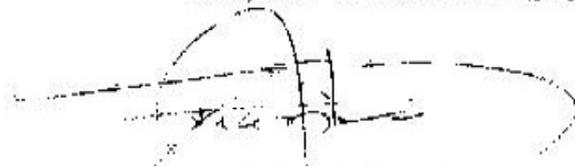
ARTIGO 1.º - Fica alterado Parágrafo Único do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 725/97, que autoriza a doação de uma área de terras para a empresa Alta Floresta Indústria Frigorífica Ltda., que passa a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO – A donatária terá o prazo até 31 de dezembro de 1998, para lavrar a escritura de doação, sob pena de anulação ou revogação do ato, retornando o bem para o Patrimônio Municipal".

ARTIGO 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 725/97.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 02 de Dezembro de 1.998.



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal